



TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
Pregão Eletrônico nº 16/2016 - Ata de Registro de Preços nº 89/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão/PR, doravante denominada de **CONTRATANTE**; e, de outro, **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, sediada na Av. Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATADA**; têm justo e firmado o presente **Termo de Rescisão PARCIAL da Ata de Registro de Preços N.º 89/2016**, o que o fazem com fundamento no art. 79, inc. I, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão **PARCIAL** da Ata de Registro de Preços N.º 89/2016, celebrado em 04 de março de 2016, originado do Pregão Eletrônico nº 16/2016, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

As **PARTES** resolvem de comum acordo, nos termos do art. art. 79, inc. I, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preços, especificadamente em relação ao lote 02 (Aciclovir 200 MG comprimidos), conforme o contido no parecer jurídico em anexo ao processo administrativo n.º 3135/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Considerando tratar-se de rescisão consensual, não haverá qualquer forma de penalidade a ser aplicada, a nenhuma das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE CRÉDITO DO CONTRATADO

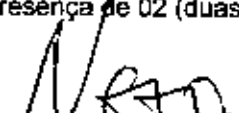
Consoante levantamento técnico a **CONTRATADA** não tem direito de receber qualquer valor referente ao lote 02 – código 23142 (Aciclovir 200 MG comprimidos), uma vez que a entrega deste item não foi realizada, conforme os motivos afirmados nas fs. 02 e 03.

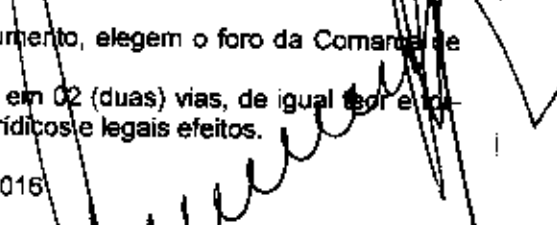
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016


ANTONIO SANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA
ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO
CPF Nº 020.073.289-76

TESTEMUNHAS:


CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO


WILSON ANTONIO WESNER



TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
Pregão Eletrônico nº 16/2016 - Ata de Registro de Preços nº 89/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 77.816.510/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1000, Centro, CEP 85.601-030, cidade e Comarca de Francisco Beltrão/PR, doravante denominada de CONTRATANTE; e, de outro, AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, sediada na Av. Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, CEP 85.602-510 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATADA; têm justo e firmado o presente **Termo de Rescisão PARCIAL da Ata de Registro de Preços n.º 89/2016**, o que o fazem com fundamento no art. 79, inc. I, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão PARCIAL da Ata de Registro de Preços n.º 89/2016, celebrado em 04 de março de 2016, originado do Pregão Eletrônico nº 16/2016, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

As PARTES resolvem de comum acordo, nos termos do art. art. 79, inc. I, § 1º da Lei n.º 8.666/1993, rescindir parcialmente a Ata de Registro de Preços, especificadamente em relação ao lote 02 (Aciclovir 200 MG comprimidos), conforme o contido no parecer jurídico em anexo ao processo administrativo n.º 3135/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Considerando tratar-se de rescisão consensual, não haverá qualquer forma de penalidade a ser aplicada, a nenhuma das partes contratantes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DE CRÉDITO DO CONTRATADO

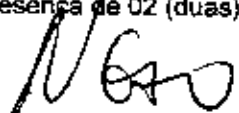
Consoante levantamento técnico a CONTRATADA não tem direito de receber qualquer valor referente ao lote 02 – código 23142 (Aciclovir 200 MG comprimidos), uma vez que a entrega deste item não foi realizada, conforme os motivos afirmados nas fls. 02 e 03.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Instrumento, elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016


ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
CPF Nº 020.073.289-76


VILSON ANTONIO WESNER

TESTEMUNHAS:


CLÉCIO LUIZ MENEGOTTO



O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2016

PARTES: Município De Francisco Beltrão - PR e de outro AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 89/2016 – Pregão Eletrônico nº 16/2016.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

Rescisão Parcial: Lote 02 – Aciclovir 200 MG comprimidos).

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016

Clécio Luiz Menegotto - Secretário Municipal da Administração

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000451

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2016

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação nº 06/2016 – TOMADA DE PREÇO, por interesse da Municipalidade.

Francisco Beltrão, 11 de abril de 2016.

Antonio Cantelmo Neto
Antonio Cantelmo Neto
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

00184943

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2016 – Processo nº 225/2016.
OBJETO: Aquisição de móveis para manutenção das atividades da municipalidade

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

1. CATIANA MACARI - ME - CNPJ 5.382.555/0001-69. No item 004 R\$ 17.000,00
2. R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ 06.336.209/0001-07. Nos itens 001 R\$ 795,00, 002 R\$ 310,00 e 003 R\$ 650,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 45.950,00 (quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016.

Antonio Cantelmo Neto
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016

00184945

OBJETO: Contratação de serviços para execução de oficinas de teatro, de arte cênica, de dança urbana e de dança em grêmios, para a Secretaria de Educação e Cultura e peça teatral infantil de bonecos e/ou fantoches sobre o mosquito Aedes Aegypti, para a Secretaria de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item.

FORNecedor	Item	Qty	Quantidade	Valor unitário	Valor total R\$
COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PEDRITS	5	1	1,00	8.753,00	8.753,00
BERSON FERREIRA DA ROCHA - ME	3	1	1,00	17.430,00	17.430,00
ROGERIO MARTOS PIRES	2	1	00,00	368,00	33.260,00
WANTUIR JOSE GOMES	1	1	1,00	20.950,00	20.950,00
WANTUIR JOSE GOMES	4	1	1,00	20.450,00	20.450,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 5/2016 - R\$ 91.863,00 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016

Antonio Cantelmo Neto
ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

00184947

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública abertura de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODRIGUES E BELLISSO LTDA - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 187/2016 - Processo licitatório nº 20/2016
OBJETO: Aquisição de ingressos de cinema, refrigerante e pipoca para as famílias e adolescentes participantes do PAIF.
PRAZO: 300 (trezentos) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão de nota fiscal.
RECURSOS DOCUMENTÁRIOS:

Conta de despesas	Função/programática	Fonte de recurso	DOTAÇÕES		Grupo de fonte
			Natureza de despesas	Valor	
850	06.002.06.243.0001.6.068	934	3.390.30.88.01		Do Exercício

Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016.

Caroline Cella Geron
Caroline Cella Geron
Secretário Municipal de Administração

00184949

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 031/2016, de 11 de fevereiro de 2016, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública resultado da Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2016.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e físicas, para prestação de serviços na realização de exames de brucelose e tuberculose em bovinos (subsídio de 50%), no município de Francisco Beltrão - PR.
FORAM CREDENCIADOS: CAROLINE CELLA GERON.
Francisco Beltrão, 14 de abril de 2016.

João Thiago Duarte

João Thiago Duarte - Presidente da Comissão de Licitação

00184951

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública abertura de RESCISÃO DA ATA SRP Nº 162/2015:

ESPÉCIE: ATA SRP Nº 162/2015 - Pregão Eletrônico nº 30/2015
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e do outro ABC COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e literários, para manutenção das Secretarias de Educação e Cultura, Saúde e Administração do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência de Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016

Caroline Cella Geron
Caroline Cella Geron
Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública abertura de RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2014

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e do outro AR FLOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 89/2014 - Pregão Eletrônico nº 14/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência de Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
Rescisão Parcial: Lote 02 - Aciclovir 200 MG comprimidos.
Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016

Caroline Cella Geron
Caroline Cella Geron
Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública abertura de RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2014

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e do outro A. L. F. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 78/2014 - Pregão Eletrônico nº 05/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde, para fornecimento eventual e parcelado durante a vigência de Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
Rescisão Parcial: Lote 73 (Compressa de Gaze 7,5 X 7,5 CM - marca Albus) e Lote 76 (Compressa de Gaze 7,5 X 7,5 CM - marca Medilane).
Francisco Beltrão, 15 de abril de 2016

Caroline Cella Geron
Caroline Cella Geron
Secretário Municipal de Administração

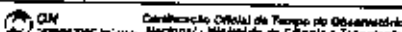
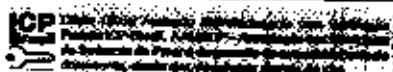
00184953

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública abertura de RERRATIFICAÇÃO do 2º termo editado ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JR.DOMPSON - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 278/2016 - Tomada de preços nº 20/2016.
OBJETO: Execução de complementação de eventos de iluminação com blocos cerâmicos e revestimento com Chapeado, arbores e reboco de torre e mirante, incluindo instalação elétrica para iluminação, de torre de Conceição, localizada sobre o lote nº 08, da quadra nº 104, na sequência da Avenida Julio Assis Cavalheiro e Travessa Fiel (Deserto), no município de Francisco Beltrão - PR.
ADITIVO: Cláusula Primeira. Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados até dia 30 de abril de 2016.
Francisco Beltrão, 11 de dezembro de 2015

Saúl Menear
Saul Menear
Secretário Municipal de Administração

00184947



Para consultar a autenticidade do conteúdo do texto, acesse o endereço ao lado no site.

<http://smeop.dioems.com.br>

AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, N.º 143 - Sala B Francisco Beltrão - PR CEP: 85602.510

CNPJ: 10.869.890/0001-26 I.E: 90482183-74
Tel.46-3524.3136 Fax.46-3524.0582

Ao

Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão- PR

Ref.: JUSTIFICATIVA DE PENDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº38/2016

A.R FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão,
Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 10.869.890/0001-26 e Inscrição
Estadual de nº 90482183-74, representada neste ato por seu sócio
proprietário infra-assinado. Esta Proponente vem respeitosamente
apresentar Justificativa de Pendência e Solicitar Desistência referente ao
item qual sagrou-se vencedora:

- **ACICLOVIR 200mg comprimido**

Esta proponente vem expor ao Órgão que o item supramencionado encontra-se descontinuado no mercado, uma vez que buscou-se junto aos Laboratórios e Fornecedores qual temos pendente a receber este item e não obteve-se êxito. Para maiores esclarecimentos segue em anexo contato junto ao Laboratório.

Neste sentido, considerando não se ter uma previsão concreta de normativa no momento, sendo que o produto fora descontinuado no mercado, e considerando a necessidade dos mesmos no quadro clínico dos pacientes, vem esta empresa, muito respeitosamente, solicitar que repasse ao próximo colocado ou estornar os saldos pendentes nos respectivos empenhos, evitando assim mais transtornos a esta Administração Pública e possibilitando esta a aquisição dos fármacos por outros meios.

Trata-se de empresa idônea, cumpridora de suas obrigações, que veio a falhar em um caso isolado, deseja diante dos argumentos expostos os sinceros pedidos de escusa pelos transtornos causados, certos de vossa compreensão, reitera votos de estima e consideração.

Francisco Beltrão, 07 de Abril de 2016.

10.869.890/0001-26

**AR FIOREZANO DISTRIB.
DE MEDIC. LTDA. - EPP**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 143
SI B - B. Cristo Rei - CEP 85602-510
FRANCISCO BELTRÃO - PR

Sócio Gerente - A.R FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CPF: 020.073.289-76 RG: 2.082.012.0 SSP/PR

Toledo (PR), 17 de fevereiro de 2016.

Prezados Clientes,

A PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., indústria farmacêutica estabelecida na Rua Mitsugoro Tanaka, 145 – Centro Industrial Nilton Arruda, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná – CEP 85903-630, inscrita no CNPJ nº 73.856.593/0001-66, vem por meio da presente, informar que descontinuou temporariamente a fabricação do medicamento genérico **ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO.**

A empresa, propôs junto à Anvisa, com o intuito de otimizar, algumas melhorias no processo de fabricação do item supra, sem as quais a sua manutenção da rotina de produção não seria viável e em razão desta, teve a necessidade de suspensão temporária da fabricação do produto.

Desta forma, esta empresa até o momento estava aguardando junto a Anvisa a aprovação das referidas melhorias para que não fosse necessário suspender a fabricação, todavia, em razão da RE nº. 3.367 de 04 de dezembro de 2015, a qual fora publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 07 dezembro de 2015, ficou mantido a determinação de suspensão da distribuição, comercialização e uso de todos os lotes, sem a possibilidade de reposição da marca Prati Donaduzzi, até a deliberação recursal.

Pelo exposto, esperamos que este fato não acarrete nenhum prejuízo ou ônus para ambas as partes, e nos colocamos à disposição de V. Sra., para sanar qualquer dúvida que possa surgir.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Prati – Donaduzzi & Cia Ltda.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2016
PREGÃO Nº 016/2016 - PROCESSO Nº 038/2016

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 016/2016**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 04/03/2016, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na Av Guiomar de Jesus Lopes, nº 143, Bairro Cristo Rei, Cep 85.602-510 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu proprietário Sr. ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO, portador do RG nº 60820120 e do CPF nº 020.073.289-76.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita nas farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
01	1	7699	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI/G+CLORANFENICOL 5 MG/G+METIONINA 5 MG/G+ AMINOÁCIDOS 25 MG/G POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5G	LATINOFARMA	BIS	100,00	9,987
02	1	23142	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDOS	PRATI	UN	8.000,00	0,135
06	1	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10ML	PRATI	FR	800,00	1,325
12	1	7648	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UN	100.000,00	0,0365
14	1	7657	AMOXICILINA 500 MG COMPRIMIDOS	PRATI	UN	60.000,00	0,1346
21	1	14928	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS	PRATI	UN	300.000,00	0,039
24	1	29913	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SPRAY ORAL 200 DOSES	CHIESI	FR	50,00	40,00
28	1	25750	BROMOPRIDA 10 MG COMPRIMIDOS	PRATI	UN	30.000,00	0,1518
29	1	32399	BROMOPRIDA 4 MG/ML GOTAS 10ML	MARIOL	FR	1.000,00	1,098
31	1	14931	BRONFENIRAMINA 4 MG/5ML+FENILEFRINA 5 MG/5ML 100ML ELIXIR	ELOFAR	FR	2.000,00	7,70
33	1	7915	BUDESONIDA 64 MCG/DOSE SPRAY NASAL 120DOSES	BIOSSINTÉTICA	FR	500,00	31,54
35	1	7881	CARBOCISTEINA 20 MG/ML 80 ML XAROPE PEDIÁTRICO	PRATI	FR	2.000,00	2,00
46	1	25751	CICLOBENZAPRINA 10 MG COMPRIMIDOS	ALTHAIA	UN	70.000,00	0,2015
53	1	7681	CLORANFENICOL 0,4% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10ML	ALLERGAN	FR	200,00	9,996
57	1	7589	DEXAMETASONA 0,5 MG/ML 100ML ELIXIR	PRATI	FR	3.000,00	1,346



64	1	7767	DIMENIDRINATO 25 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML 20ML GOTAS	SOBRAL	FR	1.500,00	3,176
82	1	7583	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UN	50.000,00	0,0227
90	1	7588	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO SUSPENSÃO ORAL 240ML	MARIOL	FR	2.000,00	4,107
98	1	23154	LEVODOPA 100 MG+BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	ROCHE	UN	3.000,00	1,578
99	1	23155	LEVODOPA 200 MG+BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDOS	ACHÉ	UN	15.000,00	1,522
101	1	32684	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100 MG+25 MG BD COMPRIMIDOS BIRRANHURADOS	ROCHE	UN	6.000,00	1,147
122	1	29233	METOPROLOL 50 MG COMPRIMIDOS	ASTRAZENECA	UN	20.000,00	1,1199
125	1	7759	METRONIDAZOL 500 MG/5G CREME VAGINAL 50G+APLICADORES	PRATI	BIS	2.500,00	3,70
131	1	7727	NISTATINA 100.000 UI/4G CREME VAGINAL 50G+APLICADORES	PRATI	BIS	3.000,00	3,90
177	1	25746	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG COMPRIMIDOS	BIOLAB	UN	8.000,00	0,3579
208	1	42521	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 01GR SACHÊ	MANI	UN	360,00	4,067
209	1	42523	CARBONATO DE CÁLCIO PÓ 01GR SACHÊ	MANI	BIS	180,00	6,949
210	1	42520	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 20%	MANI	UN	24,00	26,392
211	1	33305	DIETA ENTERAL/ORAL LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIPÍDICA, COM 100% DE PROTEÍNA DE SOJA, CRIADA ESPECIALMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES. 123KCAL EM 100ML; DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 15% DE PROTEÍNAS, SENDO 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA; 55% DE CARBOIDRATOS, SENDO 100% MALTODEXTRINA; 30% DE GORDURAS, SENDO 48% ÓLEO DE CANOLA, 43% TCM, 5% MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E 3% LECITINA DE SOJA; OSMOLALIDADE 360 MOSM/KG DE ÁGUA; SABOR BAUNILHA, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE 1000ML.	NESTLÉ	L	800,00	23,00
213	1	42528	FORMULA 01 FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 55,6gr XAROPE SIMPLES 300ml SOLUÇÃO CONSERVANTE 02gr 10ml ESSÊNCIA DE GROSELHA 01ml ÁGUA DESTILADA QSP 1000ml	MANI	UN	4,00	304,535
214	1	42527	FORMULA 02 CITRATO DE POTÁSSIO 215mg XAROPE DE GROSELHA 500ml	MANI	UN	4,00	299,488
215	1	45443	FORTINI SEM SABOR LATA 400G	DANONE	AMP	120,00	40,00
220	1	45441	RAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	MOSKSHAP	UN	180,00	2,70
221	1	42526	ROCALTROL 0,25MCG CÁPSULA	ROCHE	UN	180,00	3,60

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 214.397,54 (duzentos e quatorze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



5.2. Caberá a Contratada indicar um funcionário técnico responsável pela execução e acompanhamento dos serviços, bem como reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção de eventuais falhas detectadas. Para indicação utilizar o modelo no **Anexo VII** do Edital.

5.3. A entrega do objeto, dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme **atesto de recebimento** da **Secretaria Municipal de Saúde**, do Município de Francisco Beltrão, sendo que este **não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/ itens** constantes na cláusula primeira.

6 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento dos **produtos** obedecerá à conveniência e as necessidades da Administração municipal da Prefeitura de Francisco Beltrão.

6.2. A Secretaria Municipal de Administração, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

6.2.1. Número da Ata;

6.2.2. Objeto do Contrato;

6.2.3. Número do item conforme Ata;

6.2.3. Dotação orçamentária onerada;

6.2.4. Valor do contrato.

6.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pelo contratante.

7 - CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

7.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 3.1 do presente termo.

7.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

7.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

7.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

7.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

7.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto (nome comercial do medicamento) na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

7.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

7.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

7.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.



10.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

10.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

10.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

10.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

10.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.2. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

10.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

11.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

11.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

11.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

11.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

11.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



PARECER JURÍDICO N.º 290/2016¹

PROCESSO N.º : 3135/2016
REQUERENTE : AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSUNTO : RESCISÃO CONTRATUAL

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido da empresa **AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.** de rescisão parcial da Ata de Registro de Preços n.º 89/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 016/2016.

Alega que a entrega do lote 02 "Aciclovir 200 mg Comprimidos" não é possível, pois a indústria suspendeu a fabricação do mesmo, assim, solicita o remanejamento para o segundo colocado do certame sem a imposição de qualquer penalidade. Juntou Declaração do fabricante Prati Donaduzzi (fl. 03).

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos juntou aos autos Ata de Registro de Preços n.º 656/2014 (fls. 04/07).

Em síntese, é o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A indisponibilidade de entrega do produto licitado não pode ser aceita se for contrária aos interesses da Administração e se implicar violação a princípios que regem a Licitação, como o da Vinculação ao Instrumento Convocatório e da Igualdade entre os Licitantes.

A Ata de Registro de Preços n.º 89/2016 foi subscrita em 04 de março de 2016, com vigência até 30 de agosto de 2016, sendo que a Requerente passou a fornecer os produtos a que se obrigou contratualmente.

Importante ressaltar que, quando o licitante não é fabricante do produto, mas apenas seu fornecedor ou mero distribuidor ou revendedor, a ausência do produto no mercado não caracteriza, de per se, ocorrência de fato totalmente imprevisível ou incogitável, ou a ocorrência de caso fortuito ou força maior que justifique o descumprimento contratual.

¹ PJ/C.



Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei. (...)

§ 2º. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Assim sendo, conclui-se pelo cancelamento do lote 02 "Aciclovir 200 mg Comprimidos" a ser formalizado através da rescisão parcial da Ata de Registro de Preços nº. 89/2016, sem a aplicação de penalidades, tendo em vista a ocorrência de caso fortuito, imprevisível pela contratada.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, nos termos dos artigos 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei n.º 8.666/93, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de rescisão parcial da Ata de Registro de Preços n.º 89/2016, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 16/2016, firmado com a **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, especificamente em relação ao lote 02 (Aciclovir 200 MG Comprimidos). Recomenda-se ao Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos que:

(A) nos termos do art. 79, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, encaminhe os autos ao Prefeito Municipal para que, por escrito e fundamentadamente, previamente autorize a rescisão parcial da Ata de Registro de Preços n.º 089/2016;

(B) após, providencie, com a devida urgência, a rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 089/2016 e a convocação dos demais licitantes classificados, se existentes, respeitada a ordem de classificação, para que, querendo, forneçam os produtos descritos no lote 2 do edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2016, nas mesmas condições e prazo dos ofertados pelo primeiro colocado, com direito à atualização do preço pelo INPC/FGV, ante a falta de previsão no ato convocatório e no contrato de índice de correção monetária. Se nenhum outro licitante aceitar bancar a oferta do primeiro colocado, ou se não existirem outros classificados, uma nova licitação deverá ser realizada.

Salvo melhor juízo, é o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 11 de abril de 2016.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETO 040/2015 - OAB/PR 41.048